



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2024

ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 2391 - 16 Pág(s) + 3 Pág(s) Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

III - Realizar rodas de conversas nas escolas com profissionais afins, como ginecologista, psicólogos;

IV - Realizar os encaminhamentos de casos reconhecidos como mais complexos e graves à rede integrada de acolhimento e tratamento;

V - Viabilizar a distribuição de absorventes higiênicos inicialmente os descartáveis com migração gradativa para os coletores menstruais (com validade de até dez anos – por se tratar de opção mais amiga do planeta - sustentabilidade) nas escolas públicas municipais e nos postos de saúde de Araras, para estudantes e mulheres em hipossuficiência social e econômica,

VI - Acompanhar e mensurar os resultados tangíveis e descrever os intangíveis de quanto o projeto contribuirá para dignidade das meninas e mulheres que, pela fisiologia feminina e diante da situação de hipossuficiências econômicas, por vezes passam por situações vexatórias.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ELISEU FILHO  
Prefeito do Município de Araras

Alex Rogério Zaniboni  
Secretário Municipal da Saúde

Heleine Cristina Villas Bôas Francisco  
Secretária Municipal de Educação

Pascoala Isabel Cervantes Perches  
Secretária Municipal de Assistência Social

Samuel Coelho Costa  
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marli Aparecida Klein  
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Protocolo nº 9.286/2024.-

## PORTARIA Nº 12.518, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 12.518, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Portaria nº 12.096, de 16 de abril de 2021, que “Designa membros do Conselho Deliberativo do Programa de Fomento de Investimentos do Município de Araras – PROFIMA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, Estado de São Paulo, usando de suas prerrogativas legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 6º., da Lei Municipal nº 5.010, de 13 de junho de 2017,

RESOLVE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.  
A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2024

ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 2391 - 16 Pág(s) + 3 Pág(s) Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 1º Alterar a pessoa constante do inciso III, do artigo 1º, da Portaria nº 12.096, 16 de abril de 2021, que “Designa membros do Conselho Deliberativo do Programa de Fomento de Investimentos do Município de Araras – PROFIMA”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

III - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Luiz Aparecido Correa”. (NR)

Art. 2º Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes nas Portarias nº 12.096, de 16 de abril de 2021; nº 12.211, de 26 de abril de 2022; nº 12.225, de 3 de junho de 2022; nº 12.274, de 11 de outubro de 2022; nº 12.340, de 24 de março de 2023; nº 12.458, de 15 de janeiro de 2024; e nº 12.488, de 16 de abril de 2024.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO ELISEU FILHO  
Prefeito do Município de Araras

Leonardo Dias  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico

Samuel Coelho Costa  
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marli Aparecida Klein  
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

MAK/capo.-

Protocolo nº 5.412/2017.-

## PORTARIA Nº 12.519, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

### PORTARIA Nº 12.519, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

**Altera a portaria nº 12.365, de 26 de maio de 2023, que “nomeia os membros da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos”, no que menciona, e dá providências correlatas.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, c.c. o art. 17, da Lei Complementar Municipal nº 218, de 10 de abril de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o membro consente da alínea “a”, do artigo 1º, da Portaria nº 12.365, de 26 de maio de 2023, que “Nomeia os membros da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, e dá providências correlatas.”, passando a vigorar com a seguinte redação:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.  
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)